



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0374/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0330/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0092/2022

O MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Campo Grande nº200, Mundo Novo - MS, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 03.741.683/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Valdomiro Sobrinho Brischiliari, brasileiro, casado, portador do RG n.º 2757283, SEJUSP/MS e CPF n.º 244.601.849-15, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 595, Bairro Centro, Mundo Novo - MS, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **COMERCIO DE PAPEL MUNDO NOVO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 26.752.080/0001-25, com estabelecimento na Avenida JK nº 899, na cidade Mundo Novo - MS, doravante denominada Contratada, representada neste ato por Jamili Kadri, brasileira, empresária, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 282328, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 257.565.751-20, residente e domiciliado na Avenida JK Nº 1413, Bairro Centro, na Cidade de Mundo Novo - MS, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente **Contrato**, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do processo de **Pregão Presencial nº 0092/2022**, realizado nos termos da Lei Federal nº10.520/2002, regulado subsidiariamente pela Lei Federal nº8.666/93 em sua atual redação, e na Decreto Municipal nº 2960 de 12/02/2009, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação a Aquisição de **Material Pedagógico**, visando atender a **Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer**, da Prefeitura Municipal de Mundo Novo - MS, com fornecimento parcelado, e de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO: O objeto deste contrato será executado de forma direta.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 58.685,60 (cinquenta e oito mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira, e para o período mencionado na cláusula quarta, referente aos itens, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	ALFINETE DE SEGURANÇA Nº01, CAIXA COM 100 UNIDADES	UN	20,000	BACCHI	6,25	125,00
02	ALFINETE NIQUELADO Nº29 (CAIXA)	UN	20,000	BACCHI	5,05	101,00
04	ALGODÃO PACOTE COM 500G	UN	52,000	APOLO	6,00	312,00
09	ARQUIVO MORTO POLIONDA	UN	50,000	POLIBRAS	5,85	292,50
12	BALÕES ELABORADOS COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL Nº09 (PACOTE COM 50 UNIDADES)	UN	300,000	SÃO ROQUE	8,70	2.610,00
14	BANDEIRA OFICIAL DE MUNDO NOVO/MS 1,35X1,93, DIOLIN BORDADA EM TECIDO	UN	5,000	D. BANDEIRANTES	187,90	939,50
17	BARBANTE COLORIDO 4/6 400 MTS	UN	20,000	EUROFIOS	10,80	216,00
20	BARBANTE SISAL, NATURAL, 3,5MM, ROLO COM 01KG	UN	15,000	EUROFIOS	19,40	291,00
22	BASTÃO DE COLA QUENTE 11MM (PACOTE COM 01KG)	UN	70,000	RENDICOLLA	37,70	2.639,00
23	BASTÃO DE COLA QUENTE 7MM (PACOTE COM 01 KG)	UN	100,000	RENDICOLLA	37,70	3.770,00
37	BOLA OFICIAL DE BASQUETE, TAMANHO FEMININO, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA. BOLA COM SELO DA	UN	7,000	MIKASA	88,35	618,45

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASKETBALL (CBB)					
42	BOLA PROFISSIONAL DE HANDEBOL, TAMANHO FEMININO, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU. BOLA OFICIAL DA CBHB E APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL (IHF). PRODUTO IMPORTADO.	UN	4,000	MIKASA	120,40	481,60
44	BOLINHA DE PLÁSTICO PARA PISCINA DE BOLINHAS, SACO COM 500 UNIDADES	UN	10,000	ELKA	168,45	1.684,50
46	BORRACHA BRANCA MACIA Nº40, CAIXA COM 40 UNIDADES	UN	50,000	MERCUR	16,05	802,50
47	BORRACHA ESCOLAR BRANCA Nº 20 C/ 20 UNIDADES	UN	20,000	MERCUR	16,05	321,00
49	BRINQUEDOS EDUCATIVOS PEDAGÓGICOS, 6 PEÇAS: ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO, DOMINÓ METADES, PRANCHA DE SELEÇÃO, ARAMADO MONTANHA RUSSA, CUBOS DE ENCAIXE, BATE PINOS	UN	15,000	CARLU	29,40	441,00
51	CADERNO BROCHURA 48 FOLHAS PEQUENO, CAPA DURA, PERSONALIZADO COM O TIMBRE DA PREFEITURA E HINO DO MUNICÍPIO NA CONTRA CAPA.	UN	50,000	SÃO DOMINGOS	8,15	407,50
52	CADERNO BROCHURA, CAPA DURA GRANDE, 96 FOLHAS, PERSONALIZADO COM O TIMBRE DA PREFEITURA NA CAPA E HINO DO MUNICÍPIO NA CONTRA CAPA.	UN	70,000	SÃO DOMINGOS	12,45	871,50
54	CADERNO UNIVERSITÁRIO CD 12 MATÉRIAS	UN	50,000	SÃO DOMINGOS	10,95	547,50
57	CALCULADORA GRANDE 12 DÍGITOS	UN	10,000	SERTIC	26,45	264,50
58	CANETA ESFEROGRÁFICA BICO FINO BPS 0.7 MM	UN	39,000	LEONORA	1,95	76,05
59	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL (CAIXA COM 50 UNIDADES)	UN	19,000	LEONORA	35,40	672,60
60	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA (CAIXA COM 50 UNIDADES)	UN	16,000	LEONORA	35,40	566,40
61	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA (CAIXA COM 50 UNIDADES)	UN	14,000	LEONORA	35,40	495,60
66	CANETA, TINTA EM GEL, TINTA METÁLICA SEM BOLHAS, SECAGEM RÁPIDA, COR OURO.	UN	10,000	MOLIN	5,75	57,50
67	CANETA, TINTA EM GEL, TINTA METÁLICA SEM BOLHAS, SECAGEM RÁPIDA, COR PRATA	UN	10,000	MOLIN	5,75	57,50
68	CANETA, TINTA EM GEL, TINTA METÁLICA SEM BOLHAS, SECAGEM RÁPIDA, COR ROSA	UN	10,000	MOLIN	5,75	57,50
70	CANUDINHO PARA REFRIGERANTE (PACOTE COM 100 UNIDADES)	UN	50,000	STER EMBALAGEM	5,10	255,00
71	CAPA E CONTRA CAPA ENCADEENAÇÃO	UN	350,000	POLYCART	1,58	553,00
78	COLA BASTÃO COM 40GR, . TAMPÁ HERMÉTICA QU EVITA O RESSECAMENTO. NÃO TÓXICA. (PACOTE COM 5 UNIDADES)	UN	40,000	LEONORA	15,35	614,00
79	COLA BRANCA DE 1 KG	UN	50,000	FRAMA	17,40	870,00
83	COLA INSTANTÂNEA 100GR - ADESIVO A BASE DE CIANOACRILATO DE MÉDIA VISCOSIDADE DESENVOLVIDO PARA COLAGENS QUE NECESSITAM DE ALTA VELOCIDADE DE CURA EM SUBSTRATOS DE DIFÍCIL ADESÃO PRINCIPALMENTE PARA MATERIAIS POROSOS.	UN	70,000	TECKBOND	21,45	1.501,50
84	COLA INSTANTANEA DE ARTESANATO C/ 50 G	UN	65,000	TECKBOND	13,30	864,50
86	COLA TINTA ARTESANATO(ADESIVO INSTANTANEO)	UN	10,000	TECKBOND	9,75	97,50
88	COLCHONETE PARA GINÁSTICA EM MATERIAL SINTÉTICO, DOBRÁVEL (ESPORTIVO)	UN	50,000	VONDER	57,90	2.895,00
91	CONJUNTO DE ENCAIXE DE BLOCOS-MADEIRA	UN	10,000	CARLU	26,15	261,50
93	CORDA DE NYLON GROSSA	M	25,000	POLYAMIDE	6,40	160,00
95	CORDA TRANÇADA PP 3,0MM/ NATURAL/ POLIPROPILENO 1KG	UN	15,000	POLYAMIDE	25,90	388,50
100	DOMINÓ EDUCATIVO DE QUANTIDADE	UN	10,000	PAIS & FILHOS	26,10	261,00
101	DOMINÓ NÚMEROS E FRUTAS, 28 PEÇAS	UN	10,000	PAIS & FILHOS	27,30	273,00

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

109	ESMALTE SINTÉTICO 900 ML DIVERSAS CORES	UN	20,000	C. TINTAS	26,35	527,00
110	ESPIRAL 17MM - PARA ENCADERNAÇÃO COM ATÉ 100 FOLHAS	UN	350,000	DAC	1,23	430,50
113	ETIQUETA ADESIVA 60MMX40MM C/250 ETQ	UN	41,000	GRESPLAN	6,65	272,65
114	ETIQUETA ADESIVA GRANDE (ROLO)	UN	37,000	GRESPLAN	6,75	249,75
116	FILTRO POR METRO	M	20,000	SANTA FE	14,65	293,00
118	FITA ADESIVA CREPE 18MMX50M	UN	200,000	ADELBRAS	3,38	676,00
123	FITA CETIM 07MMX100M, CORES VARIADAS	UN	90,000	ENFEITES	22,35	2.011,50
125	FITA DE CETIM Nº03/15MMX10M, CORES VARIADAS	UN	70,000	ENFEITES	4,00	280,00
128	FITILHO DE CETIM (CORES VARIADAS)	UN	65,000	ENFEITES	2,65	172,25
130	FURADOR ALICATE, 145MM, AÇO INOX COM CABO EMBORRACHADO, DESENHO BORBOLETA 6MM	UN	7,000	TOKE CRIE	19,45	136,15
131	FURADOR ALICATE, 145MM, AÇO INOX COM CABO EMBORRACHADO, DESENHO CIRCULO 6MM	UN	7,000	TOKE CRIE	19,45	136,15
132	FURADOR ALICATE, 145MM, AÇO INOX COM CABO EMBORRACHADO, DESENHO CORAÇÃO 6MM	UN	7,000	TOKE CRIE	19,45	136,15
133	FURADOR ALICATE, 145MM, AÇO INOX COM CABO EMBORRACHADO, DESENHO ESTRELA 6MM	UN	7,000	TOKE CRIE	19,45	136,15
141	GRAMPEADOR PINADOR ELÉTRICO TAPACEIRO +GRAMPOS E PINOS 127V	UN	1,000	GRAMP LINE	245,80	245,80
143	GRAMPO PARA PINADOR ELETRICO, CAIXA COM 1000UNID.	T	1,000	BACCHI	37,45	37,45
148	JOGO XADREZ	UN	5,000	CARLU	26,40	132,00
151	JOGOS DE PEGA VARETA GIGANTE - JOGO COMPOSTO POR 31 VARETAS COLORIDAS DE MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 55 CM SENDO 5 VARETAS AZUL, 10 VERMELHAS, 10 AMARELAS, 5 VERDES E 1 NA COR PRETA, PINTADAS COM TINTA ATÓXICA. EMBALAGEM: CAIXA DE M.D.F. COM TAMPA SERIGRAFADA E FECHO METÁLICO, MEDINDO 60 X 11 X 6 CM. LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL.	UN	3,000	CARLU	71,10	213,30
152	JOGOS DE QUEBRA-CABEÇA EM MDF PARA CRIANÇAS DE 4 A 5 ANOS - CONFECCIONADO EM M.D.F. COMPOSTO POR 8 QUEBRA-CABEÇAS, COM 42 PEÇAS CADA. PEÇAS PINTADAS E SERIGRAFADAS EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA, OS SEGUINTE ELEMENTOS DA NATUREZA: TERRA, AR, ÁGUA E FOGO. A CADA ELEMENTO, 2 QUEBRA CABEÇAS: 1 COM USO CORRETO E 1 COM O USO INCORRETO (EXEMPLO: 1 ÁGUA POTÁVEL E 1 ÁGUA POLUÍDA). MEDIDAS DO QUEBRA-CABEÇA MONTADO: 30 X 23 CM. 8 BASES DE M.D.F. COM FUNDO EM BAIXO RELEVO (PARA MONTAR O QUEBRA-CABEÇA),CADA BASE MEDE: 33,5 X 26,5 CM. EMBALAGEM: PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL.	UN	2,000	CARLU	75,85	151,70
162	LASTEK	UN	90,000	COATS CORRENTE	1,80	162,00
165	LIVRO ATA COM 100 FLS	UN	15,000	SÃO DOMINGOS	14,05	210,75
170	MASSA DUREPOX - 100 G	UN	15,000	LACTITE	13,85	207,75
172	MINI CONES DE AGILIDADE, KIT COM 10	UN	15,000	ESTRELA	24,70	370,50
173	NOVELO DE LÃ COM 100G. CORES VARIADAS	UN	20,000	PIRATININGA	9,75	195,00
176	PALITOS DE BAMBU PARA CHURRASCO PACOTE COM 100 UNIDADES	UN	200,000	THEOTO	3,00	600,00
178	PAPEL CARTAO CORES VARIADAS	UN	620,000	V.M.P.	1,02	632,40
193	PAPEL MICROONDULADO 50X80	UN	100,000	V.M.P.	1,70	170,00
194	PAPEL MICROONDULADO ESTAMPADO 50X80	UN	20,000	V.M.P.	1,95	39,00
201	PASTA DE PAPELÃO C/ ELÁSTICO	UN	100,000	FRAMA	2,65	265,00
205	PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 16GB	UN	15,000	SANDISK	26,25	393,75
208	PERFURADOR DE E.V.A. 5MM, FLOCOS DE NEVE	UN	5,000	TOKE CRIE	20,50	102,50
211	PERFURADOR EVA 25MM	UN	5,000	TOKE CRIE	25,25	126,25

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

217	PILHA PALITO CAIXA COM 40 UNIDADES	UN	5,000	DURACELL	39,80	199,00
219	PINCEL ATÔMICO, ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CAIXA COM 12 UNIDADES - CORES VARIADAS	UN	40,000	LEONORA	28,65	1.146,00
230	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO	UN	100,000	LEONORA	3,98	398,00
231	PISTOLA DE COLA QUENTE FINA	UN	35,000	LEONORA	18,45	645,75
234	PLACA DE E.V.A LISO 40X60/2MM	UN	1.700,000	MAKE+	1,77	3.009,00
239	POLASEAL A4 PACOTE COM 50 UNIDADES	UN	35,000	PROLAN	58,40	2.044,00
241	QUEBRA-CABEÇA COM PINOS EM MDF COLORIDO	UN	1,000	CARLU	58,50	58,50
248	SACO DE CELOFANE TRANSPARENTE 28 X 16 - PACOTE COM 50 UNIDADES	UN	30,000	DAC	17,75	532,50
252	SLACKLINE	UN	1,000	BRINQUEDOS DE CRIANÇA	151,20	151,20
254	TECIDO DE CETIM COR LISA	M	100,000	DEP. BANDEIRANTES	14,85	1.485,00
255	TECIDO IMPERMEÁVEL	M	50,000	DEP. BANDEIRANTES	44,85	2.242,50
257	TECIDO OXFORD ESTAMPADO	M	100,000	DEP. BANDEIRANTES	16,80	1.680,00
260	TESOURA ESCOLAR DE 13CM, COM CABO PLÁSTICO, PONTA ARREDONDADA E CORES VIVA	UN	100,000	LEONORA	2,55	255,00
262	TESOURA PARA PICOTAR GRANDE	UN	7,000	LEONORA	49,40	345,80
263	TINTA DE PINCEL DE QUADRO BRANCO 01 LITRO-ESPECIFICAÇÕES: DE FÁCIL REMOÇÃO, CORES FORTES E VIVAS PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO, FRASCO COM BICO APLICADOR PARA FACILITAR A INJEÇÃO NOS REFIS E PINCIS. - CORES VARIADAS	UN	10,000	GRAMP LINE	84,90	849,00
268	TINTA SPRAY CORES VARIADAS	UN	15,000	TECKBOND	18,45	276,75
270	TNT ESTAMPADO, ROLO COM 50 METROS	UN	30,000	SANTA FE	144,80	4.344,00
279	VARETA PALITO PARA ALGODÃO DOCE SEM PONTA, PACOTE COM 100 UNIDADES	UN	50,000	THEOTO	6,75	337,50
284	VIÉS LISO CORES VARIADAS 35MM	M	130,000	DEP. BANDEIRANTES	2,00	260,00
TOTAL GERAL					R\$ 58.685,60	

§ 1º - Os pagamentos devido à **Contratada** serão depositados em conta corrente nº 2331-0, agência nº 1325-0, banco Bradesco, em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, de acordo com os quantitativos entregue, e mediante a apresentação de faturas ou notas fiscais devidamente atestadas e visadas, por servidor da Prefeitura Municipal.

§ 2º - Caso se faça necessária a retificação de fatura por culpa da contratada, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

§ 3º - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, aplicar-se-á o índice IPCA (IBGE), a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

§ 4º - Entende-se por atraso o período que exceder o trintídio previsto no subitem § 1º.

§ 5º - O Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

§ 6º - O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Pregão.

§ 7º - Caso seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

§ 8º - Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

§ 9º - O Contratante não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato é até 31 de dezembro de 2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Havendo interesse da Administração, o presente Contrato poderá ser prorrogado nas seguintes hipóteses:

I – Nos casos previstos na legislação pertinente;

II – Havendo saldo remanescente quanto ao objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
12.361.0002-2.044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 00.01.0001 / FICHA: 101
R\$ 20.078,46 (vinte mil e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos)
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
12.365.0002-2.049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 00.01.0001 / FICHA: 125
R\$ 38.607,14 (trinta e oito mil e seiscentos e sete reais e quatorze centavos)

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização dos produtos entregues será exercida pela CONTRATANTE, através de servidor designado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer da Prefeitura Municipal de Mundo Novo - MS, o que não exclui e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA com a entrega dos produtos de acordo com as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência e proposta de preços.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Contratada permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Constituem obrigações da **Contratada**, além das demais previstas neste Contrato ou dele decorrentes:

I – Entregar os produtos, objeto deste Contrato, no prazo proposto e em conformidade com as especificações e quantidades exigidas no Edital;

II – Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;

III – Assumir, com exclusividade, todos encargos, impostos, taxas e fretes que forem devidos em decorrência do objeto deste Contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;

IV – Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao **Contratante** ou a terceiros;

V – Apresentar, quando solicitado pelo **Contratante**, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;

VI – Responder perante ao **Contratante** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto deste Contrato;

VII – Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o **Contratante**;

VIII – Instruir o fornecimento do objeto deste Contrato com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega (requisição);

IX – Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

X – Não transferir em hipótese algum este instrumento contratual a terceiros.

XI – A empresa vencedora será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos se, porventura, forem entregues com qualquer defeito, avaria, impróprios para consumo ou incompatibilidade com as especificações deste Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: Constituem obrigações do **Contratante**:

I – Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **Contratada**;

II – Fornecer e colocar à disposição da **Contratada** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

III – Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste Contrato;

IV – Notificar, formal e tempestivamente, a **Contratada** sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;

V – Notificar a **Contratada**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

VI – Fiscalizar o presente Contrato através do Órgão competente;

VII – Acompanhar a entrega dos produtos efetuada pela **Contratada**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão da entrega.

CLÁUSULA NONA – DO LOCAL DE ENTREGA, DO ACEITE, E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

§ 1º - Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada nos locais indicados pelo Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer da PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, em até 10 (dez) dias, a partir da solicitação através de requisição, conforme solicitação da Contratante, que a cada pedido de fornecimento, especificará formalmente a quantidade necessária do objeto contratado.

§ 3º - O recebimento dos produtos se efetivará, em conformidade com os arts. 74, I, e 76 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo de recebimento, expedido por servidor responsável do Órgão competente, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações.

§ 4º - Recebidos os produtos, nos termos acima, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar fatos supervenientes que os tornem incompatíveis com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição do mesmo, contados da comunicação da irregularidade pelo Órgão.

§ 5º - Especificar na Nota Fiscal: preço unitário, inclusive os centavos, incluídas todas as taxas, impostos, frete, e demais despesas.

§ 6º - Serão recusados os produtos que não atenderem às especificações constantes neste Pregão e/ou que não estejam adequados para uso.

§ 7º - Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Nos termos do art. 86 da Lei Federal n.º 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5%(meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste Contrato, até o limite de 10%(dez por cento) do valor total do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, e demais condições resultantes deste Pregão, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes penalidades:

I – Advertência por escrito, quando a **Contratada** praticar irregularidades de pequena monta;

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da comunicação oficial;

III – Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual, e Federal, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei Federal nº10.520/02, de 17/07/02), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

a) apresentar documentação falsa, ou ainda ensejar injustificadamente o retardamento da realização do certame;

b) não mantiver a proposta;

c) comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa do atendimento das condições de habilitação ou cometer fraude fiscal;

d) convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, falhar ou fraudar sua execução.

IV - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na legislação pertinente;

§ 1º - Constituem motivo para rescisão de contrato:

I – Atraso na entrega dos produtos;

II - Descumprimento de cláusulas contratuais (especificações ou prazos);

III - Cumprimento irregular de cláusulas contratuais (especificações ou prazos);

IV - Lentidão no cumprimento do contrato, comprovando a impossibilidade da conclusão da entrega dos produtos, nos prazos estipulados;

V - Atraso injustificado na entrega;

VI - Paralisação da entrega dos produtos, sem justa causa e prévia comunicação ao contratante;

VII Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - Cometimento reiterado de falhas na execução;

IX - Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

X - Dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

XI - Alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da pessoa jurídica, que prejudique a execução do contrato;

XII- Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo contratante;

XIII- Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

§ 2º - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

§ 3º - A rescisão do contrato poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XIII do **§ 1º**;

II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o contratante;

III - judicial, nos termos, da legislação aplicável a contratos desta natureza.

§ 4º - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

I. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII e XIII do **§ 1º**, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito a pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

§ 5º - Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o prazo de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo, tanto da paralisação quanto da sustação;

§ 6º - A rescisão de que trata o inciso I do **§ 1º**, acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas na legislação aplicável:

I - Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do Contratante;

II – Execução dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

III - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados ao contratante.

§ 7º - A aplicação da medida prevista no inciso I do **§ 6º**, fica a critério do contratante, que poderá permitir a continuidade do fornecimento;

§ 8º - A Prefeitura Municipal de Mundo Novo - MS se reserva o direito de paralisar, suspender ou rescindir em qualquer tempo o fornecimento objeto desta licitação, independentemente das causas relacionadas no subitem anterior, por sua conveniência exclusiva ou por mútuo acordo, tendo a contratada direito aos pagamentos devidos relativos à execução do objeto, observando sempre o interesse da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE

§ 1º - Os preços contratados serão fixos e irredutíveis durante a vigência do contrato.

§ 2º - Caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro, a contratada poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO / MS, via Procuradoria Geral do Município, a revisão dos valores

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica o presente contrato para todos os efeitos de Direitos, vinculado ao Edital do Pregão Presencial nº 0092/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Aos casos omissos neste instrumento, por ocasião da execução do objeto, serão aplicáveis a Legislação pertinente a espécie, nos termos do inciso XII do Art. 55 da Lei n.º 8.666/93, em sua atual redação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES: O presente Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na legislação pertinente, para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações.

PARÁGRAFO ÚNICO – Qualquer alteração nas condições ora estipuladas neste Contrato deverá ser feita mediante Termo Aditivo, devidamente assinado pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: Dentro do prazo regulamentar, o Contratante providenciara a publicação em resumo, do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO: O foro do presente contrato será o da Comarca da cidade de Mundo Novo - MS, excluído qualquer outro.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado firmam o presente instrumento, com 03 (três) cópias de igual teor, as partes contratantes e duas testemunhas que a tudo assistiram.

Mundo Novo - MS, 18 de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal de Mundo Novo – MS
Valdomiro Sobrinho Brischiliari
CONTRATANTE

Comercio de Papel Mundo Novo LTDA
Jamili Kadri
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF

CPF/MF

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26